



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de Apoio Administrativo

Decisão SEMAD/SUPPRI APOIO ADM nº. 04/2023

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2023.

Folha de Decisão

Decisão do Superintendente de Projetos Prioritários (SUPPRI), conforme art. 17, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019.

1. Empreendedor/Empreendimento: Cipalam Industria e Comércio de Laminados LTDA.

2. CNPJ: 06.943.259/0003-14

3. Processo Administrativo Copam nº: 11842/2008/008/2019

4. Classe: 3

5. Critério Locacional: Não há incidência de critério locacional

6. Tipo de Licença: Renovação da Licença de Operação

7. Município: Santana do Paraíso/MG

8. Data: 30 de agosto de 2023.

9. Código da atividade principal: B-03-03-4 - Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial

10. Validade da Licença: 10 (dez) anos.

DECISÃO:

(X) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE: 10 (dez) anos. **30 de agosto de 2033.**

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

() INDEFERIDA

() ARQUIVAMENTO

() ADENDO AO AIA

() DEFERIDO () INDEFERIDO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() INCLUSÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Obs.: Licença **DEFERIDA**, conforme capa do Parecer nº 24/SEMAD/SUPPRI/DAT/2023 (id. 71858520) e Parecer Único nº 71858520 (id. 71861660).

Vítor Reis Salum Tavares

Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários,
conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-de 29/08/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Reis Salum Tavares, Subsecretário(a)**, em 30/08/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72417185** e o código CRC **865ADF69**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059960/2021-86

SEI nº 72417185



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 005/2023 **LICENÇA AMBIENTAL**

O Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e. no dia 29 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições, conforme art. 42, da Lei 23.304 de 30 de Maio de 2019 e demais normas específicas, renova a **Licença de Operação da empresa Cipalam Industria e Comércio de Laminados S/A**, CNPJ 06.943.259/0003-14, para a atividade principal Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial, Capacidade Instalada de produto: 470 t/dia, sem incidência de critério locacional, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-03-03-4, localizada nas Coordenadas Geográficas: Sirgas 2000 - Latitude: 19° 24' 25,46" / Longitude: 42° 30' 1,61" , no Município de Santana do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 11842/2008/008/2019.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo);

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação);

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30 de agosto de 2033.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

Vitor Reis Salum Tavares

Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários,
conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e. de 29/08/2023.

Outras atividades listadas no empreendimento Cipalam Industria e Comércio de Laminados LTDA.

Código	Atividade	Parâmetro	Quantidade	Unidade
B-05-02-9	Metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	Área útil	0,0759	ha
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira	Área útil	0,036	ha



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Reis Salum Tavares, Subsecretário(a)**, em 30/08/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72418254** e o código CRC **CC7852AB**.

Referência: Processo nº 1370.01.0059960/2021-86

SEI nº 72418254